

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

RESOLUÇÃO Nº 37/2014/CONSUP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014. CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* (CONSUP), a alteração dos Calendários Universitários da Universidade Federal do Cariri referentes aos anos de 2014 e 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof.ª Suely Salgueiro Chacon, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/2014-CONSUP/UFCA, e os artigos 11, alínea "a", e 25, alínea "q", do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados civis e religiosos em âmbito nacional, combinado com a Lei Municipal n.º 716, de 4 de maio de 1976, da Prefeitura da cidade de Barbalha, estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro Tempore* (CONSUP), a alteração dos Calendários Universitários da Universidade Federal do Cariri relativo aos anos de 2014 e 2015, na forma do Anexo I e II, partes integrantes desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em 05 de dezembro de 2014.

Prof.^a Dra. Suely Salgueiro Chacon Reitora

O documento original encontra-se assinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

ANEXO I da Resolução n.º 37/2014/Consup

INCLUSÃO DE DATA NO CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO – 2014

MÊS	DIA	EVENTO
DEZEMBRO	08	Feriado Municipal em Barbalha – Imaculada Conceição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

ANEXO II da Resolução n.º 37/2014/Consup

INCLUSÃO DE DATA NO CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO – 2015

MÊS	DIA	EVENTO
DEZEMBRO	08	Feriado Municipal em Barbalha – Imaculada Conceição